



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

PROJETO DE LEI

Nº: 083/2013

ASSUNTO: Altera redação do Anexo I da Lei nº 3.196, de 26 de Julho de 2012, sobre retificação dos cargos de Guardas Municipais e Economistas.

AUTOR: Executivo

DATA: 23/08/2013

Foram digitalizadas 23 páginas, incluindo esta capa, em 14/04/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



Ofício nº PMC/SEGOV/731/2013

Congonhas, 23 de agosto de 2013.

Exmo. Sr.

Adivar Geraldo Barbosa

Presidente da Câmara Municipal de CONGONHAS/MG

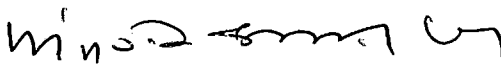
Assunto: **Encaminhamento.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos para análise e votação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei, que "Altera redação do Anexo I da Lei 3.196, de 26 de julho de 2012". (retificação dos cargos de Guardas Municipais e Economistas).

Aproveitamos o ensejo para nossa manifestação de apreço e consideração.

Cordialmente,


Lúcio de Souza Coimbra
Secretário Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas
Nº Protocolo **9099**
Recebido em **23** de **08** de **2013**
Horário **11:39**

Patrícia Fabiana Moura
Prestidô
Câmara Municipal de Congonhas

FHB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



PROJETO DE LEI N.º 083 /2013.

Câmara Municipal de Congonhas
Nº Protocolo (2092)
Recebido em 23 de 08 de 2013
Horário 17:39
Patricia Fabiana Moura
Protocolo
Câmara Municipal de Congonhas
Assinatura do Responsável

Altera redação do Anexo I da Lei 3.196, de 26 de julho de 2012.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei 3.196, de 26 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I

ESQUEMA DE ÁREA E CLASSES

Área de Atividades e Classes	Escolaridade	Nº de	Padrão	Padrões de Vencimentos		
		Cargos	Inicial	Nível - I	Nível - II	Nível - III
ADMINISTRAÇÃO GERAL						
01- Agente Administrativo	EM	114	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
02- Analista de Sistemas	ES	4	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
03- Assistente Administrativo	EM	129	P-04	P-04 / P-11	P-12 / P-15	P-16 / P-18
04- Assistente Social	ES	15	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
05- Cuidador	EM	40	P-06	P-06 / P-13	P-14 / P-17	P-18 / P-20
06- Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	EM	4	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
07- Encarregado de Cantina	EM	1	P-06	P-06 / P-13	P-14 / P-17	P-18 / P-20
08- Encarregado de Serviços Internos	EM	3	P-06	P-06 / P-13	P-14 / P-17	P-18 / P-20
09- Engenheiro Eletrônico/Eletricista	ES	1	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
10- Engenheiro de Segurança do Trabalho	ES	1	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
11- Escriturário Assistente	EM	45	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
12- Médico do Trabalho	ES	2	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
13- Oficial Administrativo	EM	45	P-19	P-19 / P-26	P-27 / P-30	P-31 / P-33
14- Programador de Computador	EM	4	P-12	P-12 / P-19	P-20 / P-23	P-24 / P-26
15- Psicólogo	ES	33	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
16- Técnico em Informática	EM	3	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
17- Técnico em Segurança do Trabalho	EM	7	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
18- Telefonista	EM	26	P-01	P-01 / P-08	P-09 / P-12	P-13 / P-15
19- Terapeuta Ocupacional	ES	17	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
20- Economista	ES	6	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
21- Fiscal Sênior de Tributos	ES	5	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42

José da Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

Ademir Pereira de Oliveira
Procurador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



22- Fiscal de Tributos	EM	4	P-10	P-10/P-17	P-18/P-21	P-22/P-24
23- Fiscal Municipal	EM	2	P-07	P-07/P-14	P-15/P-18	P-19/P-21
24- Técnico de Cadastro e Tributação	EM	6	P-10	P-10/P-17	P-18/P-21	P-22/P-24
25- Técnico de Orçamento e Contabilidade	EM	14	P-10	P-10/P-17	P-18/P-21	P-22/P-24
26- Arquiteto	ES	1	P-28	P-28/P-35	P-36/P-39	P-40/P-42
27- Bombeiro Hidráulico	EM	13	P-04	P-04/P-11	P-12/P-15	P-16/P-18
28- Calceteiro	EM	9	P-04	P-04/P-11	P-12/P-15	P-16/P-18
29- Carpinteiro / Marceneiro	EM	20	P-04	P-04/P-11	P-12/P-15	P-16/P-18
30- Desenhista Técnico	EM	5	P-10	P-10/P-17	P-18/P-21	P-22/P-24
31- Eletricista	EM	15	P-04	P-04/P-11	P-12/P-15	P-16/P-18
32- Encarregado de Água e Esgoto	EM	1	P-18	P-18/P-25	P-26/P-29	P-30/P-32
33- Encarregado de Limpeza Urbana	EM	2	P-18	P-18/P-25	P-26/P-29	P-30/P-32
34- Encarregado de Máquinas e Serviços	EM	4	P-10	P-10/P-17	P-18/P-21	P-22/P-24
35- Encarregado de Obras e Serviços	EM	2	P-07	P-07/P-14	P-15/P-18	P-19/P-21
36- Encarregado de Turma	EM	18	P-06	P-06/P-13	P-14/P-17	P-18/P-20
37- Engenheiro Civil	ES	9	P-28	P-28/P-35	P-36/P-39	P-40/P-42
38- Engenheiro Mecânico	ES	1	P-28	P-28/P-35	P-36/P-39	P-40/P-42
39- Fiscal Sênior de Obras e Posturas	ES	2	P-28	P-28/P-35	P-36/P-39	P-40/P-42
40- Guarda Municipal	EM	66	P-15	P-15/P-22	P-23/P-26	P-27/P-29
41- Mecânico	EM	3	P-04	P-04/P-11	P-12/P-15	P-16/P-18
42- Motorista	EM	56	P-04	P-04/P-11	P-12/P-15	P-16/P-18
43- Oficial de Obras e Serviços	EM	15	P-04	P-04/P-11	P-12/P-15	P-16/P-18
44- Operador de Máquinas Pesadas e Agrícolas	EM	5	P-04	P-04/P-11	P-12/P-15	P-16/P-18
45- Pedreiro	EM	35	P-04	P-04/P-11	P-12/P-15	P-16/P-18
46- Pintor	EM	20	P-04	P-04/P-11	P-12/P-15	P-16/P-18
47- Fiscal de Obras e Posturas	EM	10	P-10	P-10/P-17	P-18/P-21	P-22/P-24
48 - Fiscal Municipal de Obras	EM	3	P-07	P-07/P-14	P-15/P-18	P-19/P-21
49- Técnico de Edificações	EM	10	P-10	P-10/P-17	P-18/P-21	P-22/P-24
50- Topógrafo	EM	3	P-10	P-10/P-17	P-18/P-21	P-22/P-24
51- Urbanista	ES	2	P-28	P-28/P-35	P-36/P-39	P-40/P-42
52- Encarregado de Piscicultura e Horto	EM	2	P-07	P-07/P-14	P-15/P-18	P-19/P-21
53- Engenheiro Agrônomo	ES	1	P-28	P-28/P-35	P-36/P-39	P-40/P-42
54- Engenheiro Florestal	ES	1	P-28	P-28/P-35	P-36/P-39	P-40/P-42
55- Fiscal Sênior de Meio Ambiente	ES	4	P-28	P-28/P-35	P-36/P-39	P-40/P-42
56- Técnico Agropecuário	EM	3	P-10	P-10/P-17	P-18/P-21	P-22/P-24
57- Fiscal de Meio Ambiente	EM	4	P-10	P-10/P-17	P-18/P-21	P-22/P-24
58- Médico Veterinário	ES	3	P-28	P-28/P-35	P-36/P-39	P-40/P-42
59- Treinador Esportivo	ES	8	P-28	P-28/P-35	P-36/P-39	P-40/P-42
60- Procurador	ES	14	P-28	P-28/P-35	P-36/P-39	P-40/P-42

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

Ademir Pereira de Oliveira
OAB/MG 53.172
Procurador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



EDUCAÇÃO						
61- Laboratorista de Informática	EM	20	P-10	P-10/P-17	P-18/P-21	P-22/P-24
62- Auxiliar de Biblioteca	EM	35	P-02	P-02/P-09	P-10/P-13	P-14/P-16
63- Bibliotecário	ES	2	P-23	P-23/P-30	P-31/P-34	P-35/P-37
64- Fonoaudiólogo	ES	8	P-28	P-28/P-35	P-36/P-39	P-40/P-42
65- Nutricionista	ES	7	P-28	P-28/P-35	P-36/P-39	P-40/P-42
SAÚDE						
66- Auxiliar de Enfermagem	EM	4	P-10	P-10/P-17	P-18/P-21	P-22/P-24
67- Assistente de Farmácia	EM	5	P-02	P-02/P-09	P-10/P-13	P-14/P-16
68- Técnico em Enfermagem	EM	43	P-10	P-10/P-17	P-18/P-21	P-22/P-24
69- Auxiliar de Saúde	EM	82	P-02	P-02/P-09	P-10/P-13	P-14/P-16
70- Bioquímico	ES	8	P-28	P-28/P-35	P-36/P-39	P-40/P-42
71- Cirurgião Dentista	ES	30	P-28	P-28/P-35	P-36/P-39	P-40/P-42
72- Dentista Especialista	ES	5	P-28	P-28/P-35	P-36/P-39	P-40/P-42
73- Engenheiro Sanitarista	ES	1	P-28	P-28/P-35	P-36/P-39	P-40/P-42
74- Farmacêutico	ES	3	P-28	P-28/P-35	P-36/P-39	P-40/P-42
75- Fiscal Sênior de Vigilância Sanitária	ES	1	P-28	P-28/P-35	P-36/P-39	P-40/P-42
76- Fisioterapeuta	ES	12	P-28	P-28/P-35	P-36/P-39	P-40/P-42
77- Médico	ES	59	P-28	P-28/P-35	P-36/P-39	P-40/P-42
78- Médico Ambulatorial	ES	15	P-28	P-28/P-35	P-36/P-39	P-40/P-42
79- Médico Plantonista	ES	20	P-28	P-28/P-35	P-36/P-39	P-40/P-42
80- Fiscal Sanitário	EM	4	P-07	P-07/P-14	P-15/P-18	P-19/P-21
81- Fiscal de Vigilância Sanitária	EM	8	P-10	P-10/P-17	P-18/P-21	P-22/P-24
82- Técnico de Higiene Dental	EM	35	P-10	P-10/P-17	P-18/P-21	P-22/P-24
83- Técnico de Laboratório - Patologia Clínica	EM	15	P-10	P-10/P-17	P-18/P-21	P-22/P-24
84- Técnico de Radiologia	EM	4	P-10	P-10/P-17	P-18/P-21	P-22/P-24
85- Técnico em Química	EM	1	P-10	P-10/P-17	P-18/P-21	P-22/P-24
86- Enfermeiro	ES	25	P-28	P-28/P-35	P-36/P-39	P-40/P-42
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS						
87- Agente Previdenciário	ES	001	P-28	P-28/P-35	P-36/P-39	P-40/P-42

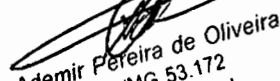
Níveis de Escolaridade: EM = Ensino Médio ES = Ensino Superior

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2012.

Congonhas, 20 de agosto de 2013.

PROJETO DE LEI Nº 083/2013
APROVADO EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 102 FAVORÁVEIS — NULOS
— CONTRÁRIOS — BRANCOS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
EM 18 DE 02 DE 20 14


JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas


Ademir Pereira de Oliveira
OAB/MG 53.172
Procurador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Projeto de Lei que ora enviamos visa retificar o número de cargos de Guarda Municipal e de Economista, constantes no Anexo I da Lei n.º 3.196/12 por tratar-se tão somente de erro material, quando de sua expedição constou 47 cargos de Guarda Municipal e 5 cargos de Economista, sendo que o correto seria 66 e 6 respectivamente, vez que em nenhum momento houve lei extinguindo qualquer um desses cargos.

Pelas razões expostas, é que encaminhamos o presente Projeto de Lei e solicitamos aos nobres Edis a apreciação, análise e aprovação deste.

Aproveitamos para manifestar aos nobres Edis nossa admiração e estima.

Congonhas, 20 de agosto de 2013.


JOSE DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



ANEXO I
ESQUEMA DE ÁREA E CLASSES

Área de Atividades e Classes	Escolaridade	Nº de	Padrão	Padrões de Vencimentos		
		Cargos	Inicial	Nível - I	Nível - II	Nível - III
ADMINISTRAÇÃO GERAL						
01- Agente Administrativo	EM	114	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
02- Analista de Sistemas	ES	4	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
03- Assistente Administrativo	EM	129	P-04	P-04 / P-11	P-12 / P-15	P-16 / P-18
04- Assistente Social	ES	15	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
05- Cuidador	EM	40	P-06	P-06 / P-13	P-14 / P-17	P-18 / P-20
06- Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	EM	4	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
07- Encarregado de Cantina	EM	1	P-06	P-06 / P-13	P-14 / P-17	P-18 / P-20
08- Encarregado de Serviços Internos	EM	3	P-06	P-06 / P-13	P-14 / P-17	P-18 / P-20
09- Engenheiro Eletrônico/Eletricista	ES	1	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
10- Engenheiro de Segurança do Trabalho	ES	1	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
11- Escriturário Assistente	EM	45	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
12- Médico do Trabalho	ES	2	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
13- Oficial Administrativo	EM	45	P-19	P-19 / P-26	P-27 / P-30	P-31 / P-33
14- Programador de Computador	EM	4	P-12	P-12 / P-19	P-20 / P-23	P-24 / P-26
15- Psicólogo	ES	33	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
16- Técnico em Informática	EM	3	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
17- Técnico em Segurança do Trabalho	EM	7	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
18- Telefonista	EM	26	P-01	P-01 / P-08	P-09 / P-12	P-13 / P-15
19- Terapeuta Ocupacional	ES	17	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
20- Economista	ES	5	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
21- Fiscal Sênior de Tributos	ES	5	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
22- Fiscal de Tributos	EM	4	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
23- Fiscal Municipal	EM	2	P-07	P-07 / P-14	P-15 / P-18	P-19 / P-21
24- Técnico de Cadastro e Tributação	EM	6	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
25- Técnico de Orçamento e Contabilidade	EM	14	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
26- Arquiteto	ES	1	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
27- Bombeiro Hidráulico	EM	13	P-04	P-04 / P-11	P-12 / P-15	P-16 / P-18
28- Calceteiro	EM	9	P-04	P-04 / P-11	P-12 / P-15	P-16 / P-18
29- Carpinteiro / Marceneiro	EM	20	P-04	P-04 / P-11	P-12 / P-15	P-16 / P-18
30- Desenhista Técnico	EM	5	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
31- Eletricista	EM	15	P-04	P-04 / P-11	P-12 / P-15	P-16 / P-18
32- Encarregado de Água e Esgoto	EM	1	P-18	P-18 / P-25	P-26 / P-29	P-30 / P-32
33- Encarregado de Limpeza Urbana	EM	2	P-18	P-18 / P-25	P-26 / P-29	P-30 / P-32
34- Encarregado de Máquinas e Serviços	EM	4	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24



35- Encarregado de Obras e Serviços	EM	2	P-07	P-07 / P-14	P-15 / P-18	P-19 / P-21
36- Encarregado de Turma	EM	18	P-06	P-06 / P-13	P-14 / P-17	P-18 / P-20
37- Engenheiro Civil	ES	9	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
38- Engenheiro Mecânico	ES	1	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
39- Fiscal Sênior de Obras e Posturas	ES	2	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
40- Guarda Municipal	EM	47	P-15	P-15 / P-22	P-23 / P-26	P-27 / P-29
41- Mecânico	EM	3	P-04	P-04 / P-11	P-12 / P-15	P-16 / P-18
42- Motorista	EM	56	P-04	P-04 / P-11	P-12 / P-15	P-16 / P-18
43- Oficial de Obras e Serviços	EM	15	P-04	P-04 / P-11	P-12 / P-15	P-16 / P-18
44- Operador de Máquinas Pesadas e Agrícolas	EM	5	P-04	P-04 / P-11	P-12 / P-15	P-16 / P-18
45- Pedreiro	EM	35	P-04	P-04 / P-11	P-12 / P-15	P-16 / P-18
46- Pintor	EM	20	P-04	P-04 / P-11	P-12 / P-15	P-16 / P-18
47- Fiscal de Obras e Posturas	EM	10	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
48 - Fiscal Municipal de Obras	EM	3	P-07	P-07 / P-14	P-15 / P-18	P-19 / P-21
49- Técnico de Edificações	EM	10	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
50- Topógrafo	EM	3	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
51- Urbanista	ES	2	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
52- Encarregado de Piscicultura e Horto	EM	2	P-07	P-07 / P-14	P-15 / P-18	P-19 / P-21
53- Engenheiro Agrônomo	ES	1	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
54- Engenheiro Florestal	ES	1	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
55- Fiscal Sênior de Meio Ambiente	ES	4	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
56- Técnico Agropecuário	EM	3	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
57- Fiscal de Meio Ambiente	EM	4	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
58- Médico Veterinário	ES	3	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
59- Treinador Esportivo	ES	8	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
60- Procurador	ES	14	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
EDUCAÇÃO						
61- Laboratorista de Informática	EM	20	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
62- Auxiliar de Biblioteca	EM	35	P-02	P-02 / P-09	P-10 / P-13	P-14 / P-16
63- Bibliotecário	ES	2	P-23	P-23 / P-30	P-31 / P-34	P-35 / P-37
64- Fonoaudiólogo	ES	8	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
65- Nutricionista	ES	7	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
SAÚDE						
66- Auxiliar de Enfermagem	EM	4	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
67- Assistente de Farmácia	EM	5	P-02	P-02 / P-09	P-10 / P-13	P-14 / P-16
68- Técnico em Enfermagem	EM	43	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
69- Auxiliar de Saúde	EM	82	P-02	P-02 / P-09	P-10 / P-13	P-14 / P-16
70- Bioquímico	ES	8	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
71- Cirurgião Dentista	ES	30	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
72- Dentista Especialista	ES	5	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42



73- Engenheiro Sanitarista	ES	1	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
74- Farmacêutico	ES	3	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
75- Fiscal Sênior de Vigilância Sanitária	ES	1	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
76- Fisioterapeuta	ES	12	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
77- Médico	ES	59	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
78- Médico Ambulatorial	ES	15	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
79- Médico Plantonista	ES	20	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
80- Fiscal Sanitário	EM	4	P-07	P-07 / P-14	P-15 / P-18	P-19 / P-21
81- Fiscal de Vigilância Sanitária	EM	8	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
82- Técnico de Higiene Dental	EM	35	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
83- Técnico de Laboratório - Patologia Clínica	EM	15	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
84- Técnico de Radiologia	EM	4	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
85- Técnico em Química	EM	1	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
86- Enfermeiro	ES	25	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS						
87- Agente Previdenciário	ES	001	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42

Níveis de Escolaridade:

EM = Ensino Médio

ES = Ensino Superior

Congonhas, aos 02 de setembro de 2.013.



À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJR

Ref.: Projeto de Lei 083/2013 – altera redação do anexo I da Lei 3.196, de 26 de julho de 2.012.

PARECER

Versa o projeto sobre alteração do anexo I da Lei 3.196, de 26 de julho de 2.012.

O projeto é de iniciativa do Executivo, que é competente para tal.

Visa a proposta corrigir erro material no número de cargos efetivos do Poder Executivo.

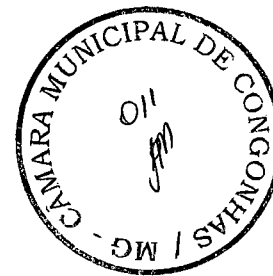
Conforme já descrito, não há criação de novos cargos, mas apenas correção de erro material, na citada Lei.

Desta forma, não há necessidade de impacto e de estimativa financeira orçamentária.

O projeto está fundamentado, não havendo nenhuma ilegalidade e inconstitucionalidade,

Este é o nosso parecer, smj.

Adriano Melillo
PROCURADOR DO LEGISLATIVO



LEI Nº 3.196, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e altera Anexo I da Lei nº 2.782, de 31 de março de 2008, para consolidar o quadro de cargos públicos de acordo com as alterações realizadas até a sanção desta Lei.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados na Lei 2.782, de 31 de março de 2008, os cargos abaixo relacionados, com o respectivo quantitativo:

- I- 01 (um) cargo de Nutricionista;
- II- 25 (vinte e cinco) cargos de Cuidador;
- III- 01 (um) cargo de Fiscal Sênior de Obras e Posturas;
- IV- 01 (um) cargo de Urbanista;
- V- 01 (um) cargo de Psicólogo;
- VI- 02 (dois) cargos de Fiscal Sênior de Meio Ambiente; e
- VII- 02 (dois) cargos de Fiscal de Meio Ambiente.

Art. 2º Os cargos criados por esta Lei passam a integrar o quadro de cargos de procedimento efetivo do Município, cujo anexo I, da Lei n.º 2.782, de 31 de março de 2008, é substituído pelo Anexo I desta Lei, devidamente consolidado conforme as alterações realizadas até a presente data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Congonhas,16..... deAgosto..... de 2013.



Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

PROJETO DE LEI Nº 083/2013 – Altera redação do Anexo I da Lei 3.196, de 26 de julho de 2012.

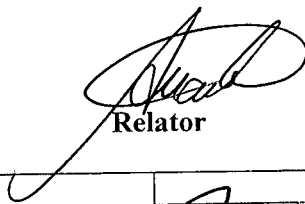
RELATÓRIO

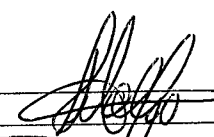
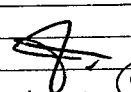
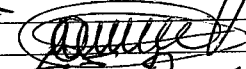
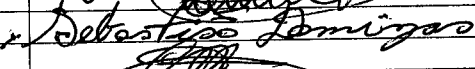


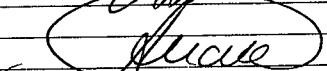
Trata o presente Projeto de Lei da alteração da redação do Anexo I da Lei 3.196.

A competência de iniciativa é do Executivo, sendo por ele proposto.

O projeto é legal e constitucional.

Somos favoráveis.


Relator

Rodolfo - Presidente	
José Bernardes - Vice Presidente	
Délcio -	
Sebastião -	
Carlos Afonso -	
Eduardo -	
Eládio -	

CMC/mgrm



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



Congonhas, ...16... de ...dezembro... de 2013.

Comissão de Obras e Serviços Públicos.

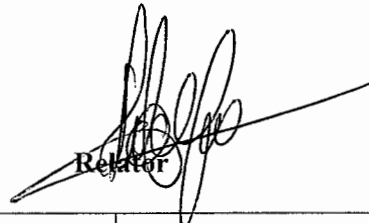
PROJETO DE LEI Nº 083/2013 – Altera redação do Anexo I da Lei 3.196, de 26 de julho de 2012.

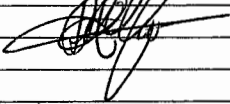
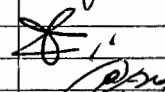
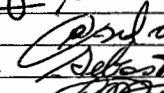
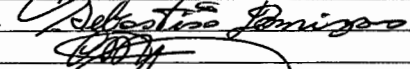
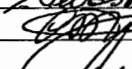

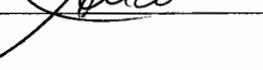
RELATÓRIO

Trata o presente Projeto de Lei da alteração da redação do Anexo I da Lei 3.196.

A proposta visa retificar o número de cargos de Guarda Municipal e de Economista, constantes do Anexo I da Lei 3.196, tratando-se somente de erro material, sendo o correto 66 e 6 respectivamente, já que em nenhum momento houve lei extinguindo qualquer um desses cargos.

Somos favoráveis à aprovação.


Relator

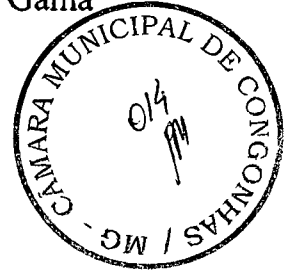
Rodolfo - Presidente	
José Bernardes - Vice Presidente	
Júlio César -	
Sebastião -	
Carlos Afonso -	
Eduardo -	
Eládio -	

CMC/mgrm



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



REQUERIMENTO

Exmo. Sr.
ADIVAR GERALDO BARBOSA
Presidente da Mesa Diretora

Os Vereadores que o presente subscrevem, em conformidade com o art. 161, do Regimento Interno, ouvido o plenário, requer a V.Exa. a aplicação do regime de tramitação de **Urgência Simples** aos seguintes projetos:

Projeto de Lei nº 083/2013 Altera redação do anexo I da Lei 3.196, de 26 de julho de 2012.

Projeto de Lei nº 001/2014 Autoriza o Poder Executivo realizar despesas mediante convênio com a Polícia Militar Civil do Estado de Minas Gerais.

Projeto de Lei nº 002/2014 Autoriza a concessão de auxílio financeiro a entidades que menciona.

Projeto de Lei nº 003/2014 Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 3.347, de 16 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a inclusão no calendário oficial de festividades e comemorações do município o "Festival de Verão".

Nestes termos,
Pede deferimento.

Câmara Municipal de Congonhas, 18 de fevereiro de 2013.

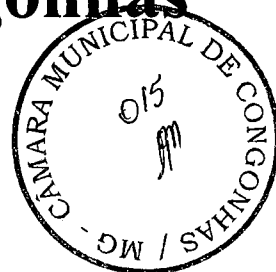
Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
APROVADO POR unanimidade
EM 18 DE FEV DE 2013
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



Câmara Municipal de Congonhas, 18 de fevereiro de 2014.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Lei nº 083/2013 Altera redação do anexo I da Lei 3.196, de 26 de julho de 2012.

REDAÇÃO FINAL

O projeto de lei nº 083/2013, de autoria do Executivo, após ter sido aprovado conclusivamente em Plenário, retorna a esta comissão para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

Rodolfo - Presidente	
José Bernardes - Vice Presidente	
Décio - Relator	
Sebastião -	
Carlos Afonso -	
Eduardo -	
Eládio -	

CMC/mari



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gamboa



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 008/2014.

CÓPIA

Altera redação do Anexo I da Lei 3.196, de 26 de julho de 2012.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei 3.196, de 26 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I

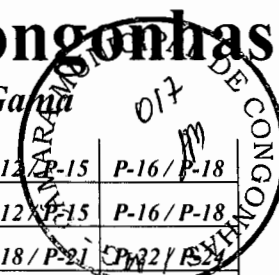
ESQUEMA DE ÁREA E CLASSES

Área de Atividades e Classes	Escolaridade	Nº de	Padrão	Padrões de Vencimentos		
		Cargos	Inicial	Nível - I	Nível - II	Nível - III
ADMINISTRAÇÃO GERAL						
01- Agente Administrativo	EM	114	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
02- Analista de Sistemas	ES	4	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
03- Assistente Administrativo	EM	129	P-04	P-04 / P-11	P-12 / P-15	P-16 / P-18
04- Assistente Social	ES	15	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
05- Cuidador	EM	40	P-06	P-06 / P-13	P-14 / P-17	P-18 / P-20
06- Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	EM	4	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
07- Encarregado de Cantina	EM	1	P-06	P-06 / P-13	P-14 / P-17	P-18 / P-20
08- Encarregado de Serviços Internos	EM	3	P-06	P-06 / P-13	P-14 / P-17	P-18 / P-20
09- Engenheiro Eletrônico/Eletricista	ES	1	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
10- Engenheiro de Segurança do Trabalho	ES	1	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
11- Escriturário Assistente	EM	45	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
12- Médico do Trabalho	ES	2	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
13- Oficial Administrativo	EM	45	P-19	P-19 / P-26	P-27 / P-30	P-31 / P-33
14- Programador de Computador	EM	4	P-12	P-12 / P-19	P-20 / P-23	P-24 / P-26
15- Psicólogo	ES	33	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
16- Técnico em Informática	EM	3	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
17- Técnico em Segurança do Trabalho	EM	7	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
18- Telefonista	EM	26	P-01	P-01 / P-08	P-09 / P-12	P-13 / P-15
19- Terapeuta Ocupacional	ES	17	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
20- Economista	ES	6	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
21- Fiscal de Tributos	EM	4	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
22- Fiscal Municipal	EM	2	P-07	P-07 / P-14	P-15 / P-18	P-19 / P-21
23- Técnico de Cadastro e Tributação	EM	6	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
24- Técnico de Orçamento e Contabilidade	EM	14	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
25- Arquiteto	ES	1	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
26- Bombeiro Hidráulico	EM	13	P-04	P-04 / P-11	P-12 / P-15	P-16 / P-18



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



28- Calceteiro	EM	9	P-04	P-04 / P-11	P-12 / P-15	P-16 / P-18
29- Carpinteiro / Marceneiro	EM	20	P-04	P-04 / P-11	P-12 / P-15	P-16 / P-18
30- Desenhista Técnico	EM	5	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
31- Eletricista	EM	15	P-04	P-04 / P-11	P-12 / P-15	P-16 / P-18
32- Encarregado de Água e Esgoto	EM	1	P-18	P-18 / P-25	P-26 / P-29	P-30 / P-32
33- Encarregado de Limpeza Urbana	EM	2	P-18	P-18 / P-25	P-26 / P-29	P-30 / P-32
34- Encarregado de Máquinas e Serviços	EM	4	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
35- Encarregado de Obras e Serviços	EM	2	P-07	P-07 / P-14	P-15 / P-18	P-19 / P-21
36- Encarregado de Turma	EM	18	P-06	P-06 / P-13	P-14 / P-17	P-18 / P-20
37- Engenheiro Civil	ES	9	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
38- Engenheiro Mecânico	ES	1	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
39- Fiscal Sênior de Obras e Posturas	ES	2	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
40- Guarda Municipal	EM	66	P-15	P-15 / P-22	P-23 / P-26	P-27 / P-29
41- Mecânico	EM	3	P-04	P-04 / P-11	P-12 / P-15	P-16 / P-18
42- Motorista	EM	56	P-04	P-04 / P-11	P-12 / P-15	P-16 / P-18
43- Oficial de Obras e Serviços	EM	15	P-04	P-04 / P-11	P-12 / P-15	P-16 / P-18
44- Operador de Máquinas Pesadas e Agrícolas	EM	5	P-04	P-04 / P-11	P-12 / P-15	P-16 / P-18
45- Pedreiro	EM	35	P-04	P-04 / P-11	P-12 / P-15	P-16 / P-18
46- Pintor	EM	20	P-04	P-04 / P-11	P-12 / P-15	P-16 / P-18
47- Fiscal de Obras e Posturas	EM	10	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
48 - Fiscal Municipal de Obras	EM	3	P-07	P-07 / P-14	P-15 / P-18	P-19 / P-21
49- Técnico de Edificações	EM	10	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
50- Topógrafo	EM	3	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
51- Urbanista	ES	2	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
52- Encarregado de Piscicultura e Horto	EM	2	P-07	P-07 / P-14	P-15 / P-18	P-19 / P-21
53- Engenheiro Agrônomo	ES	1	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
54- Engenheiro Florestal	ES	1	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
55- Fiscal Sênior de Meio Ambiente	ES	4	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
56- Técnico Agropecuário	EM	3	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
57- Fiscal de Meio Ambiente	EM	4	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
58- Médico Veterinário	ES	3	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
59- Treinador Esportivo	ES	8	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
60- Procurador	ES	14	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
EDUCAÇÃO						
61- Laboratorista de Informática	EM	20	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
62- Auxiliar de Biblioteca	EM	35	P-02	P-02 / P-09	P-10 / P-13	P-14 / P-16
63- Bibliotecário	ES	2	P-23	P-23 / P-30	P-31 / P-34	P-35 / P-37
64- Fonodólogo	ES	8	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
65- Nutricionista	ES	7	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
SAÚDE						
66- Assistente de Enfermagem	EM	4	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
67- Assistente de Farmácia	EM	5	P-02	P-02 / P-09	P-10 / P-13	P-14 / P-16
68- Técnico em Enfermagem	EM	43	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
69- Auxiliar de Saúde	EM	82	P-02	P-02 / P-09	P-10 / P-13	P-14 / P-16

Adivar Galvão Barbosa
Presidente
Câmara Municipal de Congonhas



Câmara Municipal de Congonhas

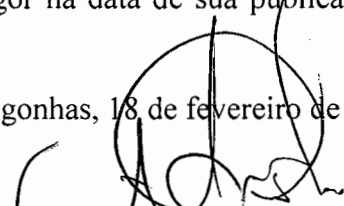
Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama


70- Bioquímico	ES	8	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
71- Cirurgião Dentista	ES	30	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
72- Dentista Especialista	ES	5	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
73- Engenheiro Sanitarista	ES	1	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
74- Farmacêutico	ES	3	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
75- Fiscal Sênior de Vigilância Sanitária	ES	1	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
76- Fisioterapeuta	ES	12	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
77- Médico	ES	59	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
78- Médico Ambulatorial	ES	15	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
79- Médico Plantonista	ES	20	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
80- Fiscal Sanitário	EM	4	P-07	P-07 / P-14	P-15 / P-18	P-19 / P-21
81- Fiscal de Vigilância Sanitária	EM	8	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
82- Técnico de Higiene Dental	EM	35	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
83- Técnico de Laboratório - Patologia Clínica	EM	15	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
84- Técnico de Radiologia	EM	4	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
85- Técnico em Química	EM	1	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
86- Enfermeiro	ES	25	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS						
87- Agente Previdenciário	ES	001	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42

Níveis de Escolaridade: EM = Ensino Médio ES = Ensino Superior

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2012.

Câmara Municipal de Congonhas, 18 de fevereiro de 2014.


Adivar Geraldo Barbosa
Presidente da Câmara


Vagner Luiz de Souza
Vice-Presidente


Carlos Afonso Magalhães
Secretário





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



LEI N.º3.354, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera redação do Anexo I da Lei 3.196, de 26 de julho de 2012.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei 3.196, de 26 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I

ESQUEMA DE ÁREA E CLASSES

Área de Atividades e Classes	Escolaridade	Nº de	Padrão	Padrões de Vencimentos		
		Cargos	Inicial	Nível - I	Nível - II	Nível - III
ADMINISTRAÇÃO GERAL						
01- Agente Administrativo	EM	114	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
02- Analista de Sistemas	ES	4	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
03- Assistente Administrativo	EM	129	P-04	P-04 / P-11	P-12 / P-15	P-16 / P-18
04- Assistente Social	ES	15	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
05- Cuidador	EM	40	P-06	P-06 / P-13	P-14 / P-17	P-18 / P-20
06- Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	EM	4	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
07- Encarregado de Cantina	EM	1	P-06	P-06 / P-13	P-14 / P-17	P-18 / P-20
08- Encarregado de Serviços Internos	EM	3	P-06	P-06 / P-13	P-14 / P-17	P-18 / P-20
09- Engenheiro Eletrônico/Eletricista	ES	1	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
10- Engenheiro de Segurança do Trabalho	ES	1	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
11- Escriturário Assistente	EM	45	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
12- Médico do Trabalho	ES	2	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
13- Oficial Administrativo	EM	45	P-19	P-19 / P-26	P-27 / P-30	P-31 / P-33
14- Programador de Computador	EM	4	P-12	P-12 / P-19	P-20 / P-23	P-24 / P-26
15- Psicólogo	ES	33	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
16- Técnico em Informática	EM	3	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
17- Técnico em Segurança do Trabalho	EM	7	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
18- Telefonista	EM	26	P-01	P-01 / P-08	P-09 / P-12	P-13 / P-15
19- Terapeuta Ocupacional	ES	17	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
20- Economista	ES	6	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
21- Fiscal Sênior de Tributos	ES	5	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42

José de Freitas Cordeiro
Prefeito de Congonhas

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHKE, 135 - CENTRO - CONGONHAS - MG - CEP: 36415-000 - TEL.: (31) 3731-1300 - FAX: (31) 3731-1188 - www.congonhas.mg.gov.br

338
24 09 24
34:43

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

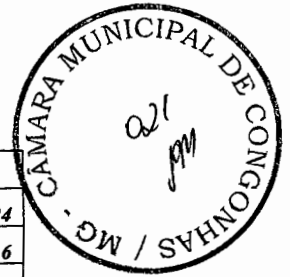


22- Fiscal de Tributos	EM	4	P-10	P-10/P-17	P-18/P-21	P-22/P-24
23- Fiscal Municipal	EM	2	P-07	P-07/P-14	P-15/P-18	P-19/P-21
24- Técnico de Cadastro e Tributação	EM	6	P-10	P-10/P-17	P-18/P-21	P-22/P-24
25- Técnico de Orçamento e Contabilidade	EM	14	P-10	P-10/P-17	P-18/P-21	P-22/P-24
26- Arquiteto	ES	1	P-28	P-28/P-35	P-36/P-39	P-40/P-42
27- Bombeiro Hidráulico	EM	13	P-04	P-04/P-11	P-12/P-15	P-16/P-18
28- Calceteiro	EM	9	P-04	P-04/P-11	P-12/P-15	P-16/P-18
29- Carpinteiro / Marceneiro	EM	20	P-04	P-04/P-11	P-12/P-15	P-16/P-18
30- Desenhista Técnico	EM	5	P-10	P-10/P-17	P-18/P-21	P-22/P-24
31- Eletricista	EM	15	P-04	P-04/P-11	P-12/P-15	P-16/P-18
32- Encarregado de Água e Esgoto	EM	1	P-18	P-18/P-25	P-26/P-29	P-30/P-32
33- Encarregado de Limpeza Urbana	EM	2	P-18	P-18/P-25	P-26/P-29	P-30/P-32
34- Encarregado de Máquinas e Serviços	EM	4	P-10	P-10/P-17	P-18/P-21	P-22/P-24
35- Encarregado de Obras e Serviços	EM	2	P-07	P-07/P-14	P-15/P-18	P-19/P-21
36- Encarregado de Turma	EM	18	P-06	P-06/P-13	P-14/P-17	P-18/P-20
37- Engenheiro Civil	ES	9	P-28	P-28/P-35	P-36/P-39	P-40/P-42
38- Engenheiro Mecânico	ES	1	P-28	P-28/P-35	P-36/P-39	P-40/P-42
39- Fiscal Sênior de Obras e Posturas	ES	2	P-28	P-28/P-35	P-36/P-39	P-40/P-42
40- Guarda Municipal	EM	66	P-15	P-15/P-22	P-23/P-26	P-27/P-29
41- Mecânico	EM	3	P-04	P-04/P-11	P-12/P-15	P-16/P-18
42- Motorista	EM	56	P-04	P-04/P-11	P-12/P-15	P-16/P-18
43- Oficial de Obras e Serviços	EM	15	P-04	P-04/P-11	P-12/P-15	P-16/P-18
44- Operador de Máquinas Pesadas e Agrícolas	EM	5	P-04	P-04/P-11	P-12/P-15	P-16/P-18
45- Pedreiro	EM	35	P-04	P-04/P-11	P-12/P-15	P-16/P-18
46- Pintor	EM	20	P-04	P-04/P-11	P-12/P-15	P-16/P-18
47- Fiscal de Obras e Posturas	EM	10	P-10	P-10/P-17	P-18/P-21	P-22/P-24
48 - Fiscal Municipal de Obras	EM	3	P-07	P-07/P-14	P-15/P-18	P-19/P-21
49- Técnico de Edificações	EM	10	P-10	P-10/P-17	P-18/P-21	P-22/P-24
50- Topógrafo	EM	3	P-10	P-10/P-17	P-18/P-21	P-22/P-24
51- Urbanista	ES	2	P-28	P-28/P-35	P-36/P-39	P-40/P-42
52- Encarregado de Piscicultura e Horta	EM	2	P-07	P-07/P-14	P-15/P-18	P-19/P-21
53- Engenheiro Agrônomo	ES	1	P-28	P-28/P-35	P-36/P-39	P-40/P-42
54- Engenheiro Florestal	ES	1	P-28	P-28/P-35	P-36/P-39	P-40/P-42
55- Fiscal Sênior de Meio Ambiente	ES	4	P-28	P-28/P-35	P-36/P-39	P-40/P-42
56- Técnico Agropecuário	EM	3	P-10	P-10/P-17	P-18/P-21	P-22/P-24
57- Fiscal de Meio Ambiente	EM	4	P-10	P-10/P-17	P-18/P-21	P-22/P-24
58- Médico Veterinário	ES	3	P-28	P-28/P-35	P-36/P-39	P-40/P-42
59- Treinador Esportivo	ES	8	P-28	P-28/P-35	P-36/P-39	P-40/P-42
60- Procurador	ES	14	P-28	P-28/P-35	P-36/P-39	P-40/P-42

José de Freitas Cordeiro
Prefeito de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



EDUCAÇÃO						
61- Laboratorista de Informática	EM	20	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
62- Auxiliar de Biblioteca	EM	35	P-02	P-02 / P-09	P-10 / P-13	P-14 / P-16
63- Bibliotecário	ES	2	P-23	P-23 / P-30	P-31 / P-34	P-35 / P-37
64- Fonoaudiólogo	ES	8	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
65- Nutricionista	ES	7	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
SAÚDE						
66- Auxiliar de Enfermagem	EM	4	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
67- Assistente de Farmácia	EM	5	P-02	P-02 / P-09	P-10 / P-13	P-14 / P-16
68- Técnico em Enfermagem	EM	43	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
69- Auxiliar de Saúde	EM	82	P-02	P-02 / P-09	P-10 / P-13	P-14 / P-16
70- Bioquímico	ES	8	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
71- Cirurgião Dentista	ES	30	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
72- Dentista Especialista	ES	5	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
73- Engenheiro Sanitarista	ES	1	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
74- Farmacêutico	ES	3	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
75- Fiscal Sênior de Vigilância Sanitária	ES	1	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
76- Fisioterapeuta	ES	12	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
77- Médico	ES	59	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
78- Médico Ambulatorial	ES	15	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
79- Médico Plantonista	ES	20	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
80- Fiscal Sanitário	EM	4	P-07	P-07 / P-14	P-15 / P-18	P-19 / P-21
81- Fiscal de Vigilância Sanitária	EM	8	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
82- Técnico de Higiene Dental	EM	35	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
83- Técnico de Laboratório - Patologia Clínica	EM	15	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
84- Técnico de Radiologia	EM	4	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
85- Técnico em Química	EM	1	P-10	P-10 / P-17	P-18 / P-21	P-22 / P-24
86- Enfermeiro	ES	25	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS						
87- Agente Previdenciário	ES	001	P-28	P-28 / P-35	P-36 / P-39	P-40 / P-42

Níveis de Escolaridade: EM = Ensino Médio ES = Ensino Superior

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2012.

Congonhas, 19 de fevereiro de 2014.


JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas